

Tamarana, 03 de fevereiro de 2026

Edição 2279 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 03 de fevereiro de 2026

Edição 2279 - Ano XXI- Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 28/2026, de 3 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1616/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 280.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
11.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.001.15.452.20.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 93.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
09.003.8.243.35.6002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2285-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 74.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2282-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 13.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2282-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2282-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2281-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 2.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2281-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2282-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2282-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 3.000,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.8.244.34.2284-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00

Tamarana, 03 de fevereiro de 2026



Edição 2279 – Ano XXI - Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 93.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 74.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 13.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 13.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 2.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 14.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 3.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

AUTORIZAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 Art. 31 inc. II, analisado o presente Pedido de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, que visa à celebração do Termo de Fomento para o ano de 2026, em nome do **INSTITUTO SERRA DAS ÁGUAS** inscrito no CNPJ: 31.401.671/0001-98, que promoverá a gestão das unidades de conservação Serra das Águas, Serra das Águas I e Serra das Águas II, promovendo o desenvolvimento de estruturas de identificação, acessos, melhorias de estradas, administração, entre outros trabalhos, assim como os contemplados no convênio, início do plano de manejo e os requeridos pelo IAT, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no valor máximo de R\$ 421.441,92 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Real e Noventa e Dois Centavos) pelo prazo de 12 (Doze) meses e diante de sua adequação orçamentária e financeira com a LOA e sua compatibilidade com o PPA e a LDO, confirmadas pelo Departamento de Orçamento, ratifico o procedimento.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração/Setor de Licitação

EXTRATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2026.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento para o ano de 2026, em nome do INSTITUTO SERRA DAS ÁGUAS, que promoverá a gestão das unidades de conservação Serra das Águas, Serra das Águas I e Serra das Águas II, promovendo o desenvolvimento de estruturas de identificação, acessos, melhorias de estradas, administração, entre outros trabalhos, assim como os contemplados no convênio, início do plano de manejo e os requeridos pelo IAT.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA.

Contratado: INSTITUTO SERRA DAS ÁGUAS.

Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal 13.019/2014.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Fiscal de Contrato: José Aparecido da Silva e Gestor de Contrato: Sidney Aparecido da Silva.

Valor Total: R\$ 421.441,92 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Um Real e Noventa e Dois Centavos).

Data de Ratificação: 03/02/2026.

PUBLICADO NO: Diário Oficial do Município de Tamarana

EDIÇÃO N.º: 2279 DATA: 03/02/2026

Tamarana, 03 de fevereiro de 2026



Edição 2279 – Ano XXI - Semanal

Página: 1/1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo, 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 5/2026 Processo Adm.: 15/2026 Data do Processo: 03/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 15/2026
 b) **Nr. Licitação:** 5/2026 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 03/02/2026
 e) **Objeto da Licitação:** *Celebração do Termo de Fomento para o ano de 2026, em nome do INSTITUTO SERRA DAS ÁGUAS, que promoverá a gestão das unidades de conservação Serra das Águas, Serra das Águas I e Serra das Águas II, promovendo o desenvolvimento de estruturas de identificação, acessos, melhorias de estradas, administração, entre outros trabalhos, assim como os contemplados no convênio, início do plano de manejo e os requeridos pelo IAT.*

Participante: INSTITUTO SERRA DAS AGUAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Termo de fomento Instituto Serra das Águas	12,000	mes	35.120,16	421.441,92
Total do Participante:					421.441,92
Total Geral:					421.441,92

Tamarana, 03/02/2026

 LUZIA HARUE SUZUKAWA
 PREFEITA



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Secretária Municipal de Fazenda

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br